

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH**  
**PROCESSO Nº 110970/2023/EMSERH****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2021-GCC-EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA PEDMED INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA - ME.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – Cep. nº 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748 inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA), residente e domiciliado nessa Cidade e por sua Diretora de Engenharia e Manutenção, Sra. **JESSYCA COSTA XAVIER**, brasileira, casada, funcionária pública, inscrita no CPF sob nº 045.095.213-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 20544572002-7 (SSP/MA), residente e domiciliada nesta Capital.

**CONTRATADA: PEDMED INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.643.404/0001-36, sediada Tv União, S/N, Centro, Anajatuba-MA, neste ato representada pela Sra. **KARLA GREGORIA SANCHEZ ROJAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 060395652016-4 e inscrita no CPF sob o nº 017.499.136-31.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 646/2021-GCC/EMSERH**, instruído no **Processo nº 110970/2023-EMSERH**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Saúde para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS, administrado pela EMSERH, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMO DE VALOR, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE e ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**, concernente ao **CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH** por mais **12 (doze) MESES**, iniciando em **22/10/2023** e término em **22/10/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

**3.1** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de **0,27% (vinte e sete centésimos por cento)** ao valor total do Contrato nº 646/2021 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 5.349,65 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

**3.2** Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.953.050,47 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 1.958.400,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e doze centavos)**, considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela contratada e acostada, em virtude do ano de 2024 ser bissexto.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de **R\$ 1.958.400,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e doze centavos)**.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço constante no preâmbulo do contrato para: Travessa União, S/N, Centro, Anajatuba - MA, CEP.: 65.490-000.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 110970/2023-EMSERH** e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original.**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial local.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

*Paulo E. P. Cardoso Ronchi*  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento São Luís (MA), em 04 de outubro de 2023.

Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11748

*Jessyca Costa Xavier*  
**JESSYCA COSTA XAVIER**

Diretora de Engenharia e Manutenção  
Matrícula nº 2030

Documento assinado digitalmente  
**KARLA GREGORIA SANCHEZ ROJAS**  
Ttgr: 02.10/2023 09:31:34-0300  
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**KARLA GREGORIA SANCHEZ ROJAS**  
Representante Legal da Contratada

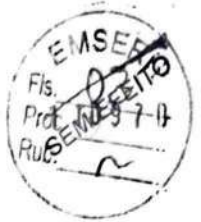
**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** Alicia Nova Novas  
**CPF:** Alicia Nova Novas  
Analista de Contratos  
Mat. 14036/EMSERH

*Rodrigo de Castro Veiga Boleta*  
**NOME:** Rodrigo de Castro Veiga Boleta  
**CPF:** Analista de Contratos  
Mat. 14045/EMSERH







Ofício nº 40/2023-PEDMED

Anajatuba-MA, 07 de junho de 2023.

À Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH

A/C: Daniela de Sousa Lima  
Consultora de Compras Hospitalar /EMSERH

Assunto: Carta de Aceite Prorrogação de Prazo Contrato Nº646/2021.

A empresa **PEDMED - INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA LTDA -ME**, devidamente registrado no CNPJ 22.643.404/0001-36, sediada no endereço: Travessa União, S/N, Centro, Anajatuba – MA, representada por Karla Gregoria Sanchez Rojas.

Vem por meio desta, **aceitar a prorrogação do prazo contrato Nº 646/2021**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde nas especialidades de PEDIATRIA para atender a demanda do Hospital Regional de Barreirinhas, administrado pela EMSERH.

E, tendo em vista a necessidade, solicitamos cláusula assegurando o direito de reajuste no valor do contrato.

Atenciosamente,

KARLA GREGORIA  
SANCHEZ  
ROJAS:01749913631

Assinado de forma digital por  
KARLA GREGORIA SANCHEZ  
ROJAS:01749913631  
Data: 2023.06.07 16:00:09  
0300

**Karla Gregoria Sanchez Rojas**  
**Sócia Administrador(a)**  
**PEDMED- Instituto de pediatria e Medicina -ME**




## EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS


**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA PEDMED INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA - ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110970/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier - Diretora de Engenharia e Manutenção da EMSERH – Matrícula nº 2030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** PEDMED INSTITUTO DE PEDIATRIA E MEDICINA - ME. **CNPJ:** 22.643.404/0001-36. **REPRESENTANTE LEGAL:** KARLA GREGORIA SANCHEZ ROJAS. **CPF:** 017.499.136-31. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ACRÉSCIMO DE VALOR, RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE e ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, concernente ao CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 646/2021-GCC/EMSERH por mais 12 (doze) MESES, iniciando em 22/10/2023 e término em 22/10/2024. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** 3.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 0,27% (vinte e sete centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 646/2021 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 5.349,65 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). 3.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.953.050,47 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, cinquenta reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 1.958.400,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e doze centavos), considerando a proposta devidamente corrigida apresentada pela contratada e acostada, em virtude do ano de 2024 ser bissexto. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação será de R\$ 1.958.400,12 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais e doze centavos). **DO REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sétima do Contrato. **DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço constante no preâmbulo do contrato para: Travessa União, S/N, Centro, Anajatuba - MA, CEP.: 65.490-000. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-02-24 Serviços Médicos de Pediatria. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 110970/2023-EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Quarta e Cláusula Décima Sétima do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo.

**DATA DE ASSINATURA:** 04/10/2023

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi** São Luís (MA), 04 de outubro de 2023.  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

- Presidente da EMSERH-

Matrícula nº 11.748